PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.563. DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPRAS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E OUTROS PARA PARTICIPAÇÃO DO TIME JUNDIAÍ NOS JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MARÍLIA/SP - PROCESSO: 33.565-1/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 932 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.949,37 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDÍI 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

R\$

35.949,37

TOTAL....R\$

35.949.37

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMACÃO E RENI 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

R\$

35,949,37

TOTAL....R\$

35.949,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28 563/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL